

EXAME NACIONAL DO ENSINO SECUNDÁRIO

12.º Ano de Escolaridade (Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto)
 Cursos Gerais — Agrupamentos 3 e 4

Duração da prova: 120 minutos
 2002

1.ª FASE
 2.ª CHAMADA

PROVA ESCRITA DE INTRODUÇÃO AO DIREITO

COTAÇÕES

I

1.	15 pontos
2.	15 pontos
3.	15 pontos
4.	15 pontos
5.	15 pontos
(4 × 15 pontos)	60 pontos

II

1.	15 pontos
2.	20 pontos
3.	20 pontos
	55 pontos

III

1.	15 pontos
2.	20 pontos
3.	20 pontos
	55 pontos

IV

Tema A ou B	30 pontos
	30 pontos

TOTAL 200 pontos

V.S.F.F.

129/C/1

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Chama-se a atenção para o facto de se tratar aqui de orientações, visando obter uma certa uniformidade de critérios na correcção das provas.

Nos itens de resposta curta, que visam objectivos ao nível do conhecimento, será aceite a resposta considerada válida sob o ponto de vista científico.

Nos itens abertos, a cotação deverá ser distribuída pelos diversos aspectos focados na resposta.

A cotação atribuída a cada item inclui, também, a forma como o(a) aluno(a) se expressa. Todavia, o professor classificador só poderá deduzir até 10% da cotação total de cada item, no referente a este critério, de acordo com a «Informação-Exames».

I

1. Indicar três das ordens sociais normativas: jurídica, moral, religiosa e de trato social.

O total da cotação (**15 pontos**) deverá ser distribuído do seguinte modo:

– pela indicação de cada uma das ordens sociais normativas – 5 pontos (5 + 5 + 5).

2. Referir que a independência dos tribunais se traduz no facto de o juiz não ter de obedecer a ordens ou instruções de qualquer órgão ou entidade, quanto ao modo de julgar as causas, decidindo segundo o critério que julgar certo, de acordo com a lei.

O total da cotação (**15 pontos**) deverá ser distribuído do seguinte modo:

– indicação de que o juiz não tem de obedecer a ordens ou instruções – 10 pontos;

– indicação de que o juiz apenas está sujeito à lei – 5 pontos.

3. Referir que a equidade é considerada como a justiça do caso concreto, tendo em atenção as circunstâncias particulares que o acompanham.

O total da cotação (**15 pontos**) deverá ser atribuído à definição correcta de equidade.

4. Definir regulamento como a norma destinada a pormenorizar a lei, de forma a conduzir à sua boa execução.

O total da cotação (**15 pontos**) deverá ser atribuído à definição correcta de regulamento.

5. Explicar que a fiscalização preventiva é realizada pelo P. R., antes da promulgação das leis, com o fundamento de as mesmas poderem desrespeitar normas constitucionais.

O total da cotação (**15 pontos**) deverá ser distribuído do seguinte modo:

– referência ao facto de este tipo de fiscalização se verificar em relação a leis que ainda não foram promulgadas – 7,5 pontos;

– referência ao facto de ser realizada pelo P. R., quando há fundado receio de desrespeito da C. R. P. – 7,5 pontos.

II

1. Referir que, de acordo com a C. R. P., a iniciativa legislativa nesta matéria poderá partir quer da Assembleia da República, através da emissão de uma lei, quer do Governo, através de um decreto-lei.

O total da cotação (**15 pontos**) deverá ser distribuído do seguinte modo:

- pela indicação correcta de cada órgão de soberania com iniciativa legislativa – 7,5 pontos (7,5 + 7,5).

2. Referir que uma lei em sentido material é toda a norma emanada de um órgão do Estado que contenha uma regra jurídica, independentemente da competência legislativa do órgão que a criou, ao passo que uma lei em sentido formal é toda a norma emanada de um órgão com competência legislativa.

O total da cotação (**20 pontos**) deverá ser distribuído do seguinte modo:

- distinção correcta das duas noções – 20 pontos (10 + 10).

3. Sublinhar a ideia de que a necessidade de tutela jurídica do comércio de animais se deve ao facto de se ter generalizado um novo comportamento, sobretudo nas sociedades urbanas: a adopção de animais de companhia que convivem com as pessoas em ambientes domésticos.

Assim, o direito tem de estar atento a esta nova realidade social, através de leis que salvaguardem o interesse das pessoas e garantam a sua protecção e segurança. Há que regular o exercício da actividade do comércio de animais de estimação, de modo a proteger a saúde pública e a salvaguardar as raças, acompanhando, assim, a evolução social.

O total da cotação (**20 pontos**) deverá ser distribuído do seguinte modo:

- referência ao facto de se tratar de um exemplo de uma nova área a exigir tutela jurídica – 10 pontos;
- explicação plausível da necessidade de defesa dos interesses em presença – 10 pontos.

V.S.F.F.

129/C/3

III

1. Classificar os negócios jurídicos, por exemplo, como negócios jurídicos unilaterais e bilaterais; gratuitos e onerosos; entre vivos e *mortis causa*.

O total da cotação (**15 pontos**) deverá ser distribuído do seguinte modo:

– por cada classificação correcta – 5 pontos (5 + 5 + 5).

2. Explicar que, sendo ambas garantias reais de pagamento, enquanto o penhor incide sobre bens móveis, a hipoteca incide sobre bens imóveis.

O total da cotação (**20 pontos**) deverá ser distribuído do seguinte modo:

– indicação de que se trata de garantias reais – 5 pontos;

– distinção com base no tipo de bens em que recaem – 15 pontos.

3. Explicar que, visto que João não pagou pontualmente os 750 euros, Joaquim, nos termos do art.º 675.º do Código Civil, poderá requerer judicialmente o pagamento do seu crédito, através da venda da prancha de *surf* que recebeu de penhor, isto se antes não tiver sido convencionada a venda extrajudicial.

O total da cotação (**20 pontos**) deverá ser distribuído do seguinte modo:

– indicação de que o credor poderá requerer a venda judicial da prancha de *surf* se antes não tiver sido convencionada a venda extrajudicial – 10 pontos;

– fundamentação com base no art.º transcrito – 10 pontos.

IV

Trata-se do desenvolvimento de um tema, cujo ponto de partida é um texto.

Embora sejam sugeridos tópicos de resposta, pretende-se que o(a) aluno(a) desenvolva o tema de forma articulada, evidenciando capacidades de análise e de síntese e espírito crítico.

TEMA A

O(a) aluno(a) deverá focar as seguintes ideias-chave:

- existe uma lacuna da lei sempre que uma situação merecedora de tutela jurídica não se encontre prevista na lei. Tal pode decorrer de uma intenção deliberada do legislador, quando, perante determinadas matérias novas ou controversas, se abstém de legislar, deixando que a sociedade «amadureça» o assunto; ou então, a questão escapou à previsão do legislador, o que acontece frequentemente numa sociedade em rápida mudança;
- a adopção de um Código do Consumidor, onde se definam com clareza os direitos e os deveres das partes envolvidas nas diversas situações em que ocorrem actos de consumo, poderá constituir um importante contributo para a certeza e a estabilidade das relações jurídicas, pois o conhecimento das regras aplicáveis facilita a previsibilidade e a estabilidade dessas relações;

- conforme o texto refere, o sobreendividamento constitui uma fonte de problemas: não só põe em risco a segurança das famílias que, solicitadas pela sociedade de consumo e pelas facilidades concedidas, adquirem a crédito os mais variados bens, assumindo compromissos que depois não podem honrar, como conduz a bloqueios nos tribunais onde são interpostas as acções pelo incumprimento de dívidas e de contratos.

O total da cotação (**30 pontos**) deverá ser distribuída do seguinte modo:

- noção e caracterização das lacunas da lei – 10 pontos;
- importância da adopção de um Código do Consumidor – 10 pontos;
- relação do conteúdo do texto com estes aspectos – 10 pontos.

TEMA B

O(a) aluno(a) deverá focar as seguintes ideias-chave:

- o Estado de Direito democrático assenta numa democracia representativa e pluralista e tem como requisitos principais o império da lei, o princípio da legalidade da Administração, a separação dos poderes e a garantia jurídico-formal e efectiva realização dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos;
- é através de eleições livres que os cidadãos eleitores escolhem os seus representantes, conferindo, assim, legitimidade ao exercício do poder democrático, uma vez que esse poder reside no Povo;
- o art.º 2.º da C. R. P. explana, enfatizando-o, o conceito de «soberania popular», a «garantia de efectivação dos direitos e liberdades fundamentais», não o circunscrevendo a uma democracia formal representativa, antes apontando para uma verdadeira «democracia económica, social e cultural», bem como para o desenvolvimento de formas de «democracia participativa», o que implica a existência de uma sociedade civil informada e empenhada.

O total da cotação (**30 pontos**) deverá ser distribuído do seguinte modo:

- características do Estado de Direito democrático – 10 pontos;
- importância das eleições livres como legitimação do poder democrático – 10 pontos;
- relação do conteúdo do texto com estes aspectos – 10 pontos.

V.S.F.F.

129/C/5